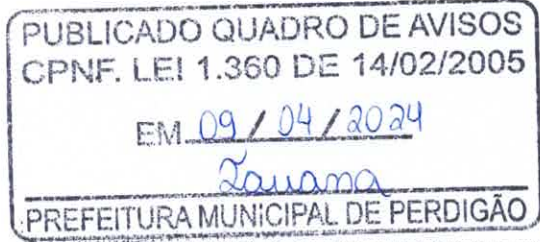




PORTARIA Nº 122, DE 09 DE ABRIL DE 2024.



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA "LICITAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.850, de 23 de agosto de 2023, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.844/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2024-SMA, que solicita a nomeação do(a) Servidor(a) para ocupar o cargo comissionado de "Assessor Técnico de Área" responsável pela Licitação, a partir de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **BRENDA INGRID DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF nº 170.117.776-52, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**Assessor Técnico de Área**" responsável pela área de Licitação, símbolo "H", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 09/04/2024**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III, V e VI da Lei Municipal nº 1.807/2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.844/2023 e 1850/2023.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

- I – Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
- II – Assessorar a formalização de processos licitatórios;
- III – Assessorar na elaboração de minuta de edital e do contrato;
- IV – Assessorar e garantir o correto arquivamento dos processos licitatórios, dos contratos administrativos, entre outros, por meio da adequada organização em sequência de número e ano, para a garantia da agilidade na disponibilização de documentos solicitados pelas Secretarias e setores do Município de Perdigoão;
- V – Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo superior imediato, para a melhoria contínua de sua competência;
- VI – Assessorar recursos, impugnações, pedidos de esclarecimentos dos licitantes e suas respectivas decisões;
- VII – Elaborar atas, relatórios e deliberações da CPL;
- VIII – Acompanhar os termos de referência enviados pelos setores das Secretarias Municipais, mediante análise das especificações do produto e/ou serviço, para garantia do processo de licitação de acordo com os termos técnicos solicitados;
- IX – Solicitar parecer jurídico dos editais de compras e licitação, por meio de análise criteriosa dos termos contidos, para garantia do cumprimento das leis vigentes e legais;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- X** – Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores;
- XI** – Referendar os atos assinados pelos seus superiores, pertinentes a sua área de competência, se necessário;
- XII** – Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
- XIII** – Desempenhar as competências da Assessoria Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 09 de abril de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão